



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ**

**- ANO 2019 -**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 14h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 8ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional, Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, Auricélio Ferreira Leite e pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, tendo sido recepcionados pela Dra. Lúcia Costa Lima, Juíza Titular, pela Dra. Maria Ronilda Aguiar de Melo, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 25 de setembro de 2019, nas páginas 1-2, tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Corregedor Regional iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos, facultando-lhes a intervenção ao longo da exibição dos dados para acrescentar observações, críticas, sugestões, bem como para retirar as dúvidas. Passou então a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados de correição. Este iniciou sua fala descrevendo, de forma resumida, a metodologia utilizada nos procedimentos correicionais. Prosseguiu discorrendo acerca dos indicadores da Unidade. Inicialmente, foi feita uma análise do apanhado de dados colhidos na fase de conhecimento, percebendo-se, em relação à movimentação processual, a confirmação da tendência verificada na correição anterior, da ocorrência de mais processos solucionados do que recebidos. Desse modo, o IPJ - Índice de Processos Julgados, no período



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2**

correicional, foi de 123,1%, terceiro melhor da Região e melhor da capital, percentual obtido em face do recebimento de 1.124 processos e solução de 1.384. A média regional foi de 111,4%. A Taxa de Congestionamento de Pauta, por sua vez, que era de 24% na correição anterior, passou para 20% na atual, percentual muito próximo à média das Varas sediadas no interior do estado e também das varas do trabalho da capital. A Taxa de Congestionamento, na fase de conhecimento, foi de 32,7%, superando a média da região, que foi de 29,1%. O TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo apresentou-se em 102 e 266 dias, respectivamente para o rito sumaríssimo e para o rito ordinário. O prazo médio para prolação de sentenças foi de 60 e 70 dias, respectivamente, para o rito sumaríssimo e ordinário, enquanto que o percentual de sentenças líquidas foi de 68,3%, menor que a média da Região, que é de 76,7%. O Índice de Execuções - IE foi de 112,8%, abaixo da média regional de 143,9%. A Taxa de Congestionamento, na fase de execução, foi de 85,39%, enquanto a média regional foi de 79,66%. No que respeita aos incidentes pendentes de decisão na execução, disse o Secretário da Corregedoria que encaminharia a relação dos processos para a oportuna verificação pela diretora de secretaria. Já no tocante à força de trabalho efetiva, percebeu-se um índice de absenteísmo de 9,7% na unidade, o que equivale a um servidor afastado por 289 dias no ano. A média do Regional é mostrada em 7,8%. Passando à análise do cumprimento das metas institucionais, viu-se que o IAM - Índice de Atendimento de Metas da Unidade apresentou-se com 45, dos 51 pontos possíveis, tendo cumprido integralmente 6 metas e 90% da meta Do Tempo Médio de Duração do Processo - TMDP. Prosseguindo, o Secretário da Corregedoria apresentou o funcionamento do iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, para utilização como ferramenta de gestão,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3**

lembrando tratar-se de um referencial numérico que sintetiza 5 mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), compostos por 13 outros indicadores construídos com base em 17 variáveis, todos utilizando-se de dados oficiais do Sistema e-Gestão e considerando intervalos regulares de 12 meses. Da análise do referido índice, verificou-se que a 8ª Vara do Trabalho de Maceió está situada no quartil das unidades com desempenho menos favorável do demonstrativo, ocupando a 17ª posição. Frisou-se a importância de que a análise seja feita de forma ponderada e contextualizada, como toda e qualquer referência estatística, chamando-se à atenção, especialmente, para as Taxas de Congestionamento nas Fases de Execução e Conhecimento, as quais poderiam ter atenção diferenciada com vistas a uma melhora de performance. Terminada a exibição dos dados, o Corregedor franqueou a palavra aos presentes. A Diretora de Secretaria, Maria Ronilda Aguiar Melo Tavares, reconheceu as dificuldades que a Vara tem enfrentado, bem como alguns avanços que foram conquistados. Disse que só tinha a agradecer o trabalho desempenhado por todos os servidores, parabenizando a todos e conclamando a manterem a união e o espírito de equipe. A Juíza Titular, Dra. Lúcia Costa, comunicou que nesta data em que comemora dezessete anos de magistratura, só tem a parabenizar os servidores pelo seu trabalho, pela maneira como desempenham as suas funções, dizendo que para si é muito mais importante a qualidade e o cuidado com que cada ato é praticado, muito mais que a quantidade, embora não negue a importância dos dados numéricos. Pediu a todos que prossigam melhorando. Durante a sua fala foi interrompida e aplaudida entusiasmamente pelo transcurso da data comemorativa. O Desembargador Corregedor iniciou sua fala parabenizando a Vara pelos avanços percebidos e disse que alguns dados são passíveis ainda



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 4**

de serem melhorados. Concordou que a qualidade é fundamental, embora tenha observado que nos tempos atuais somos todos escravos dos dados estatísticos, os quais julgou necessários para o exercício do controle e como parâmetros para gerenciamento. Reforçou o caráter pedagógico que é impresso pela Corregedoria ao seu mister, atribuindo-lhe a missão de também fazer as necessárias ponderações. Deu os parabéns à Juíza Titular pelos dezessete anos de magistratura, lembrando que a conheceu quando estava do outro lado do balcão, ainda como advogado, e que acompanhou a sua carreira brilhante e que muito orgulha o Tribunal, determinando que tal observação fosse registrada em ata. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.**

A 8ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, no período correicional (1º.9.2018 a 31.8.2019), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.124
2	Processos resolvidos	1.384
<b>EXECUÇÕES</b>		
3	Execuções iniciadas	524
4	Execuções encerradas	591

**2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO :**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió**

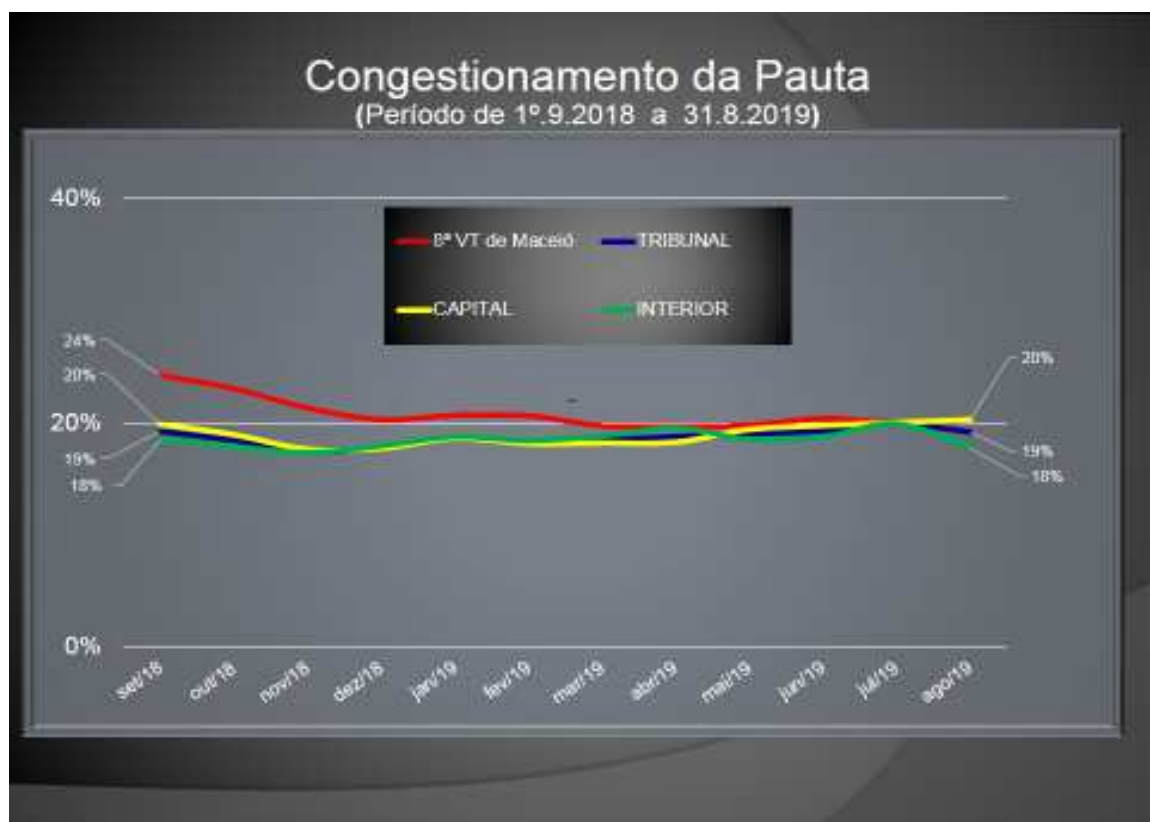
**f. 5**

### Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.9.2018 a 31.8.2019)

\* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
VT de Santana do Ipanema	627	1.025	163,5%
1ª VT de São Miguel dos Campos	543	718	132,2%
<b>8ª VT de Maceió</b>	<b>1.124</b>	<b>1.384</b>	<b>123,1%</b>
10ª VT de Maceió	1.126	1.385	123,0%
VT de Penedo	512	594	116,0%
4ª VT de Maceió	1.120	1.297	115,8%
VT de Arapiraca	1.701	1.930	113,5%
7ª VT de Maceió	1.122	1.271	113,3%
2ª VT de São Miguel dos Campos	610	685	112,3%
5ª VT de União das Palmeiras	379	423	111,6%
1ª VT de Maceió	1.119	1.228	109,7%
VT de São Luiz do Quitunde	512	560	109,4%
2ª VT de União das Palmeiras	375	406	109,3%
VT de Coruripe	227	242	106,6%
6ª VT de Maceió	1.137	1.212	106,6%
VT de Palmeira dos Índios	390	415	106,4%
5ª VT de Maceió	1.127	1.187	105,3%
3ª VT de Maceió	1.113	1.167	104,9%
VT de Atalaia	687	718	104,5%
2ª VT de Maceió	1.120	1.139	101,7%
8ª VT de Maceió	1.122	1.122	100,0%
VT de Porto Calvo	1.915	1.837	95,9%
<b>TOTAL</b>	<b>19.708</b>	<b>21.945</b>	<b>111,4%</b>





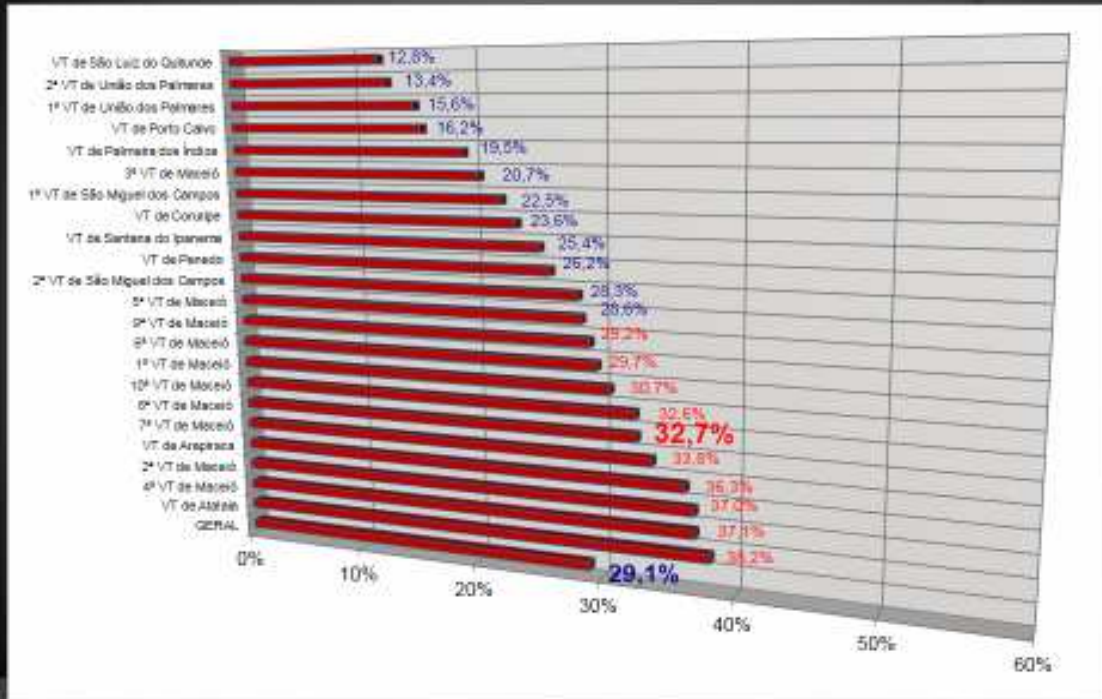
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

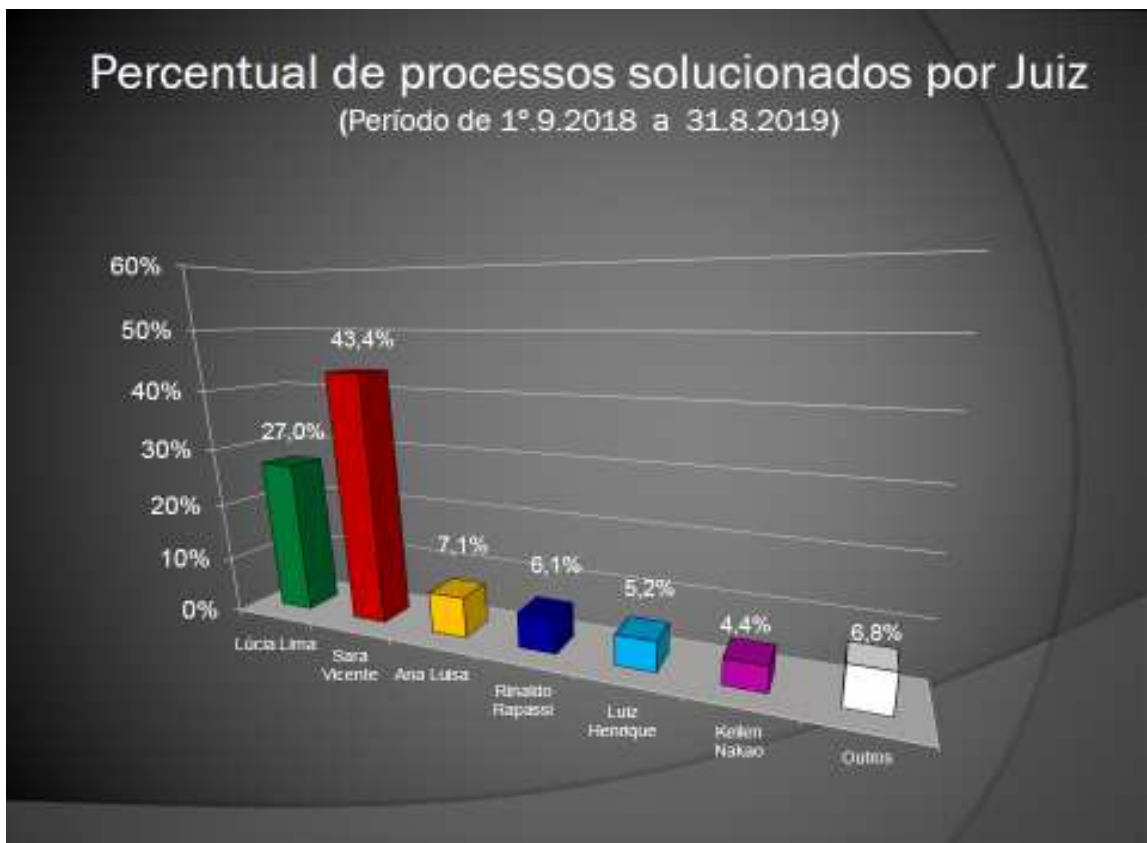
f. 6

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento  
(Período de 1º.9.2018 a 31.8.2019)

\* A Taxa de Congestionamento no Conhecimento compõe o Mesoindicador "Congestionamento" do iGest



Percentual de processos solucionados por Juiz  
(Período de 1º.9.2018 a 31.8.2019)



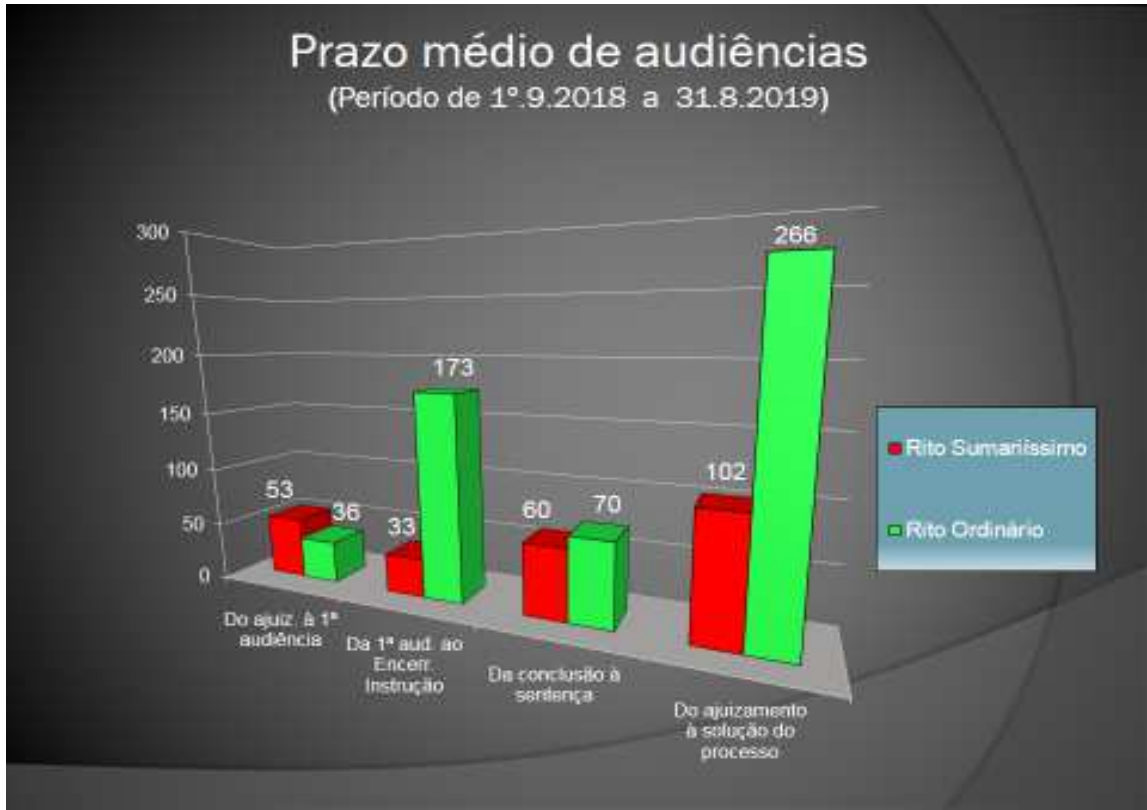


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

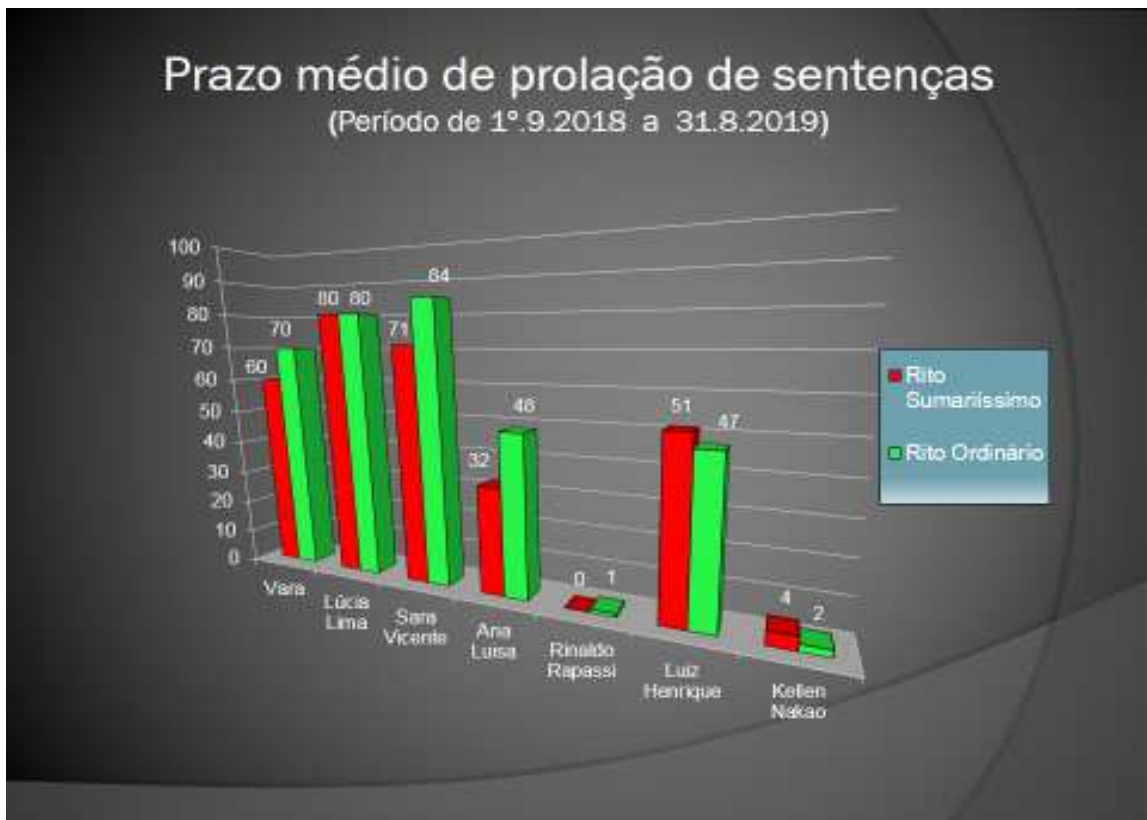
Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

3. AUDIÊNCIAS:



4. SENTENÇAS:



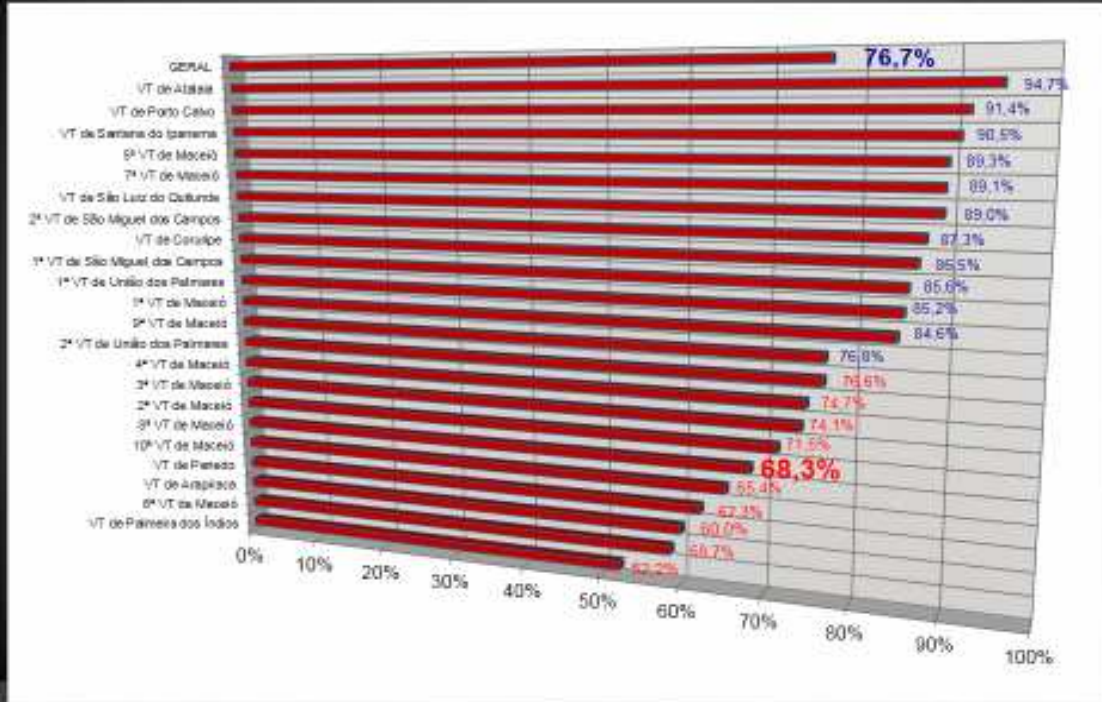


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

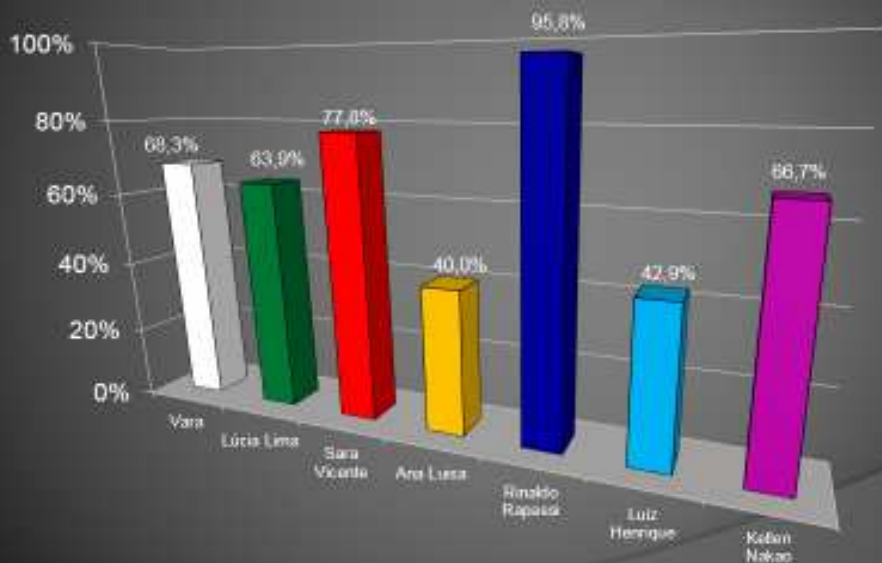
Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

Percentual de sentenças líquidas por Vara  
(Período de 1º.9.2018 a 31.8.2019)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz  
(Período de 1º.9.2018 a 31.8.2019)





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

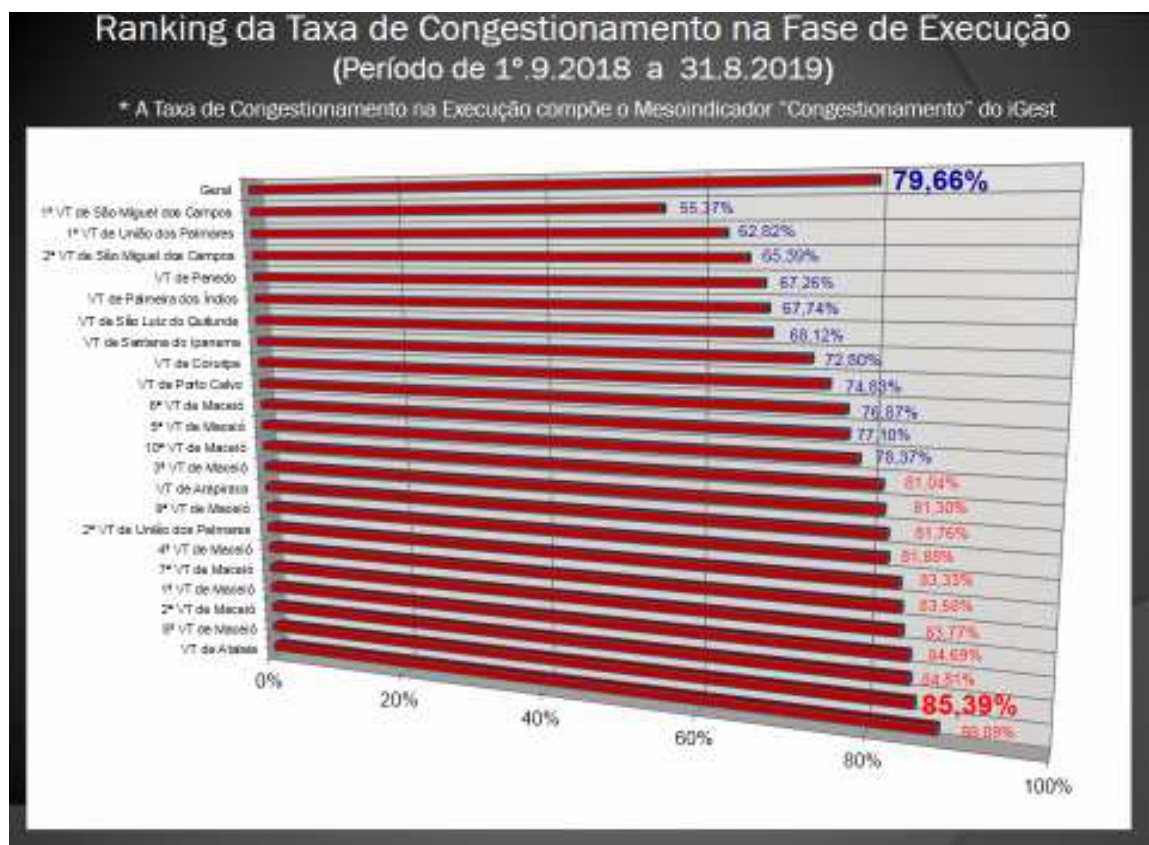
**Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 9**

**5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:**

### Movimentação Processual - Fase de Execução (Período de 1º.9.2018 a 31.8.2019)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de União dos Palmares	198	1.308	660,6%
6ª VT de Maceió	497	1.396	280,9%
VT de Porto Calvo	87	198	227,6%
1ª VT de Maceió	496	927	186,9%
5ª VT de Maceió	596	1.091	183,1%
VT de São Luiz do Cautunde	149	263	176,5%
VT de Palmeira dos Índios	126	210	166,7%
4ª VT de Maceió	511	826	161,6%
9ª VT de Maceió	424	668	157,5%
VT de Coruripe	74	109	147,3%
3ª VT de Maceió	620	906	146,1%
10ª VT de Maceió	704	952	135,2%
7ª VT de Maceió	571	769	134,7%
VT de Penedo	491	607	123,6%
<b>8ª VT de Maceió</b>	<b>524</b>	<b>591</b>	<b>112,8%</b>
VT de Atalaia	405	421	104,0%
2ª VT de Maceió	691	676	97,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	536	524	97,8%
2ª VT de São Miguel dos Campos	412	390	94,7%
VT de Santana do Ipanema	655	600	91,6%
VT de Arapiraca	805	712	88,4%
2ª VT de União dos Palmares	537	407	75,8%
<b>TOTAL</b>	<b>10.109</b>	<b>14.551</b>	<b>143,9%</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

Movimentação Processual						
Incidentes na Fase de Execução						
(Período de 1º.9.2018 a 31.8.2019)						
8ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pre-Executividade	TOTAL
Recebidas	7	40	0	0	1	48
Conclusas	3	31	0	0	2	36
Julgadas	2	32	0	0	13	47
Baixadas sem decisão	0	1	0	0	1	2
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>39</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>54</b>
Pendentes						
Com o Juiz	0	2	0	0	1	3

**6. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados 10 processos para serem analisados, a saber:

0010139-80.2013.5.19.0008	0001180-81.2017.5.19.0008	0001159-71.2018.5.19.0008
0122700-86.2009.5.19.0008	0000466-53.2019.5.19.0008	0000246-89.2018.5.19.0008
0000036-38.2018.5.19.0008	0000097-30.2017.5.19.0008	
0000183-98.2017.5.19.0008	0000033-49.2019.5.19.0008	

**7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:** Questionada a Diretora de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório, previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? <b>Resp.</b> Cinco
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? <b>Resp.</b> Três
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? <b>Resp.</b> Sim



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 11**

<b>ADMISSIBILIDADE RECURSAL</b>	
<b>4.</b>	<p>Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos?</p> <p>* Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei".</p> <p><b>Resp. Sim</b></p>
<b>PROCESSOS DE EXECUÇÃO</b>	
<b>5.</b>	<p>Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC?</p> <p><b>Resp. Sim</b>, com exceção do SIMBA. Nesses casos, remetemos os processos para a CAE, a fim de seja realizada a pesquisa patrimonial.</p>
<b>6.</b>	<p>Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais?</p> <p><b>Resp. Sim</b></p>
<b>7.</b>	<p>Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD?</p> <p><b>Resp. Sim.</b></p>
<b>8.</b>	<p>O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento?</p> <p><b>Resp. Sim.</b></p>
<b>9.</b>	<p>Há inclusão em pauta de processos na fase de execução?</p> <p><b>Resp. Sim</b>, quando há pedido da parte.</p>
<b>10.</b>	<p>O juiz determina a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária?</p> <p><b>Resp.</b> Atualmente, instauramos o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, quando requerido pelo autor, nos termos da Lei nº 13.467/2017.</p>

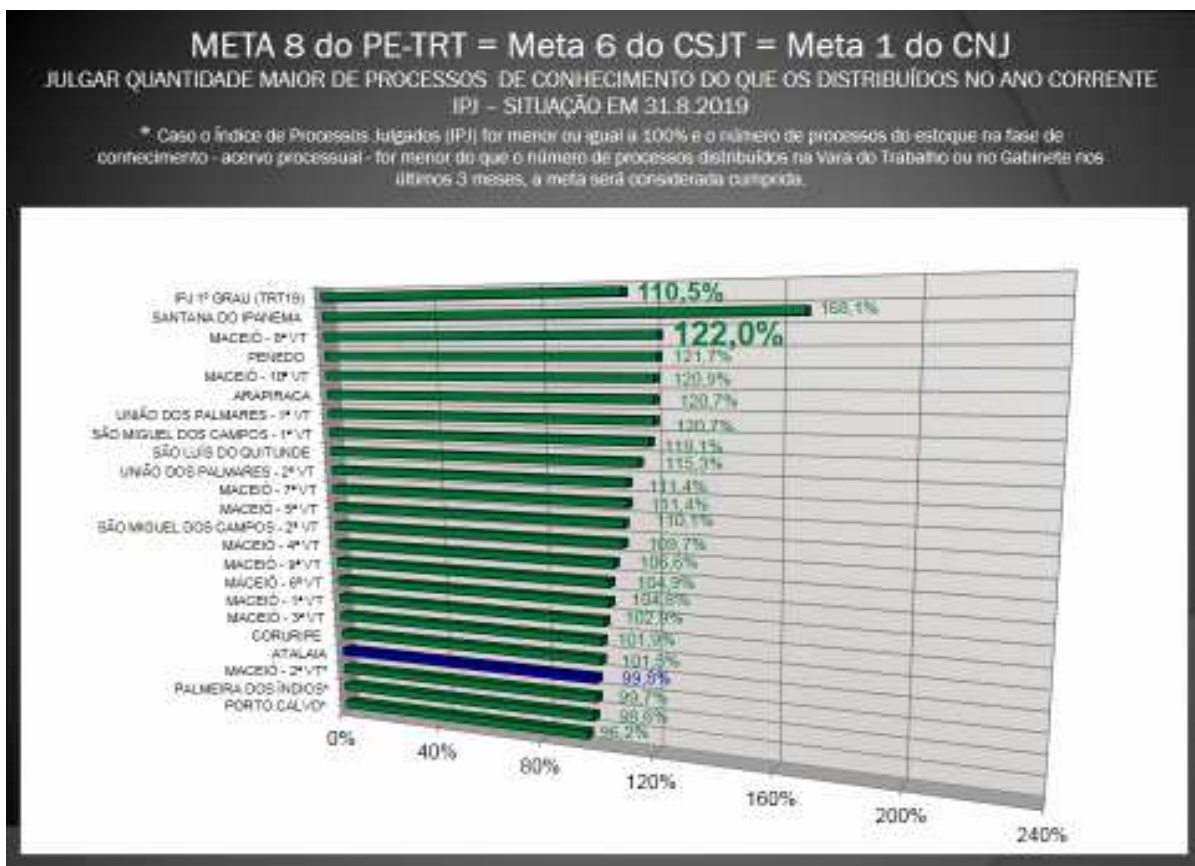
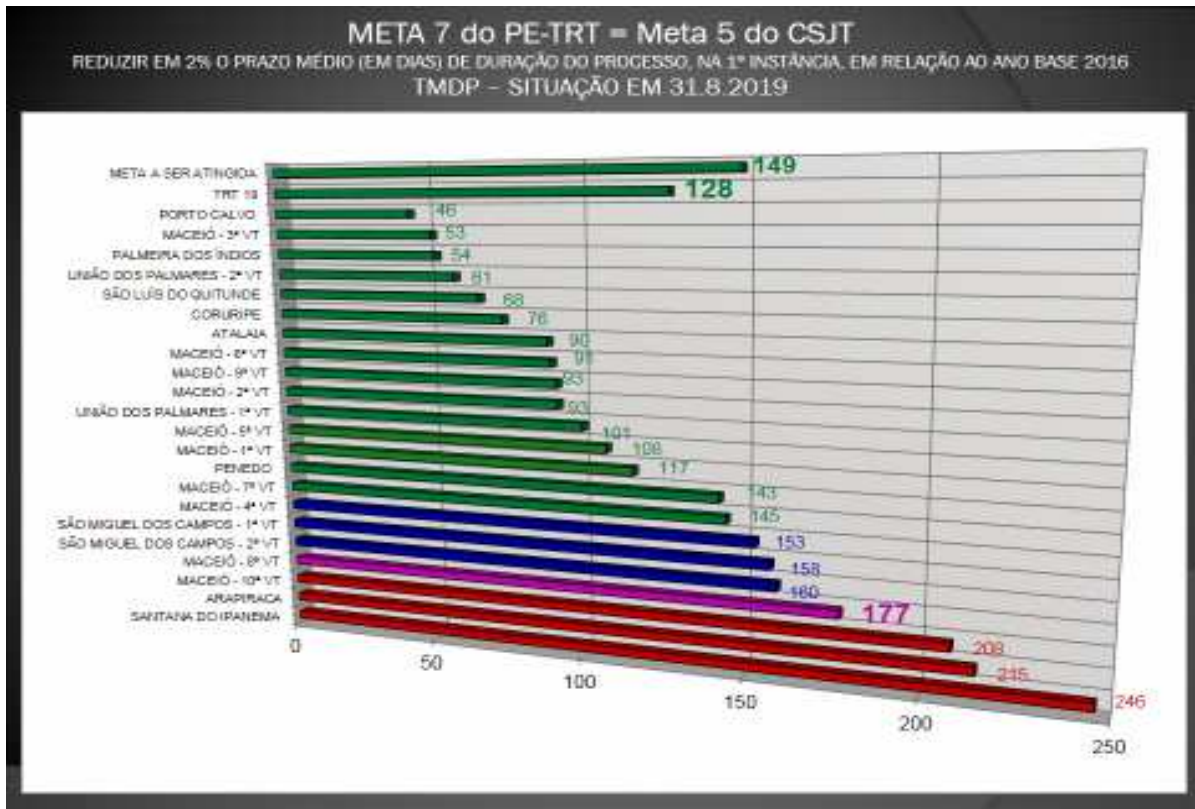


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

8. METAS :

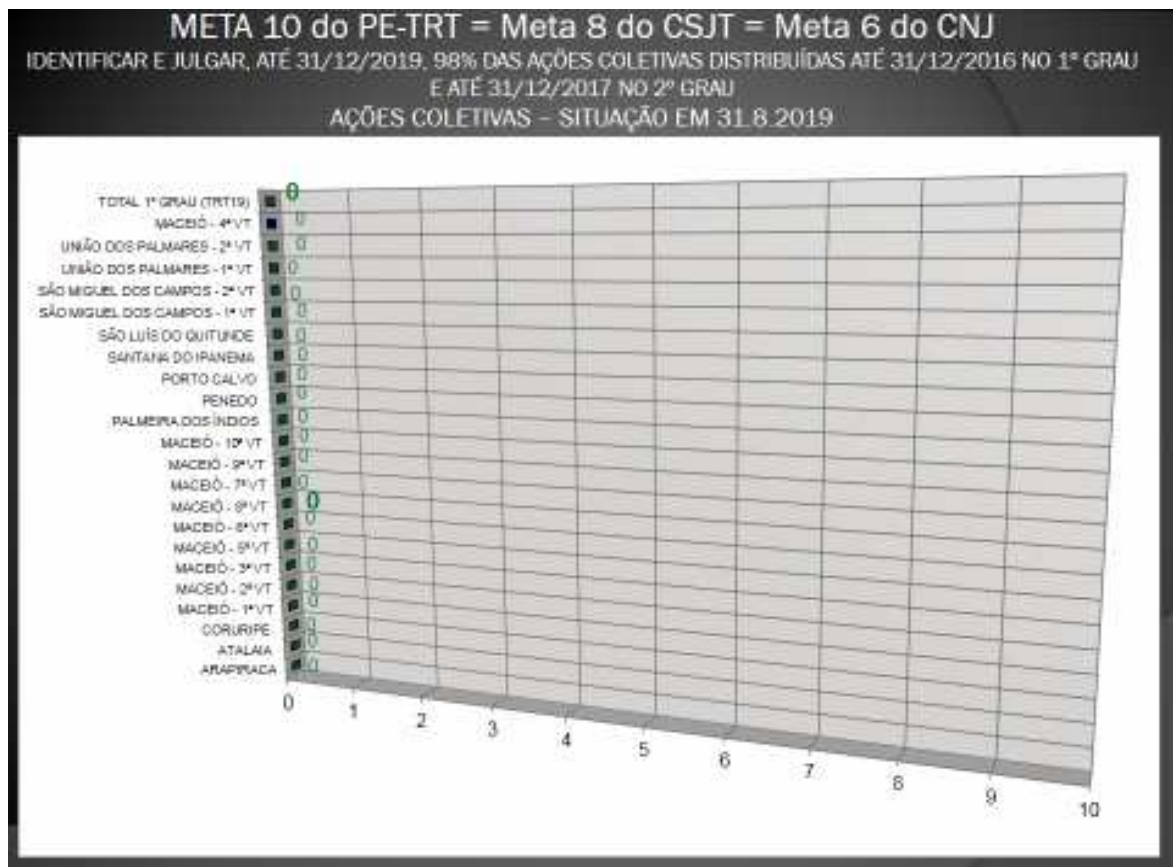
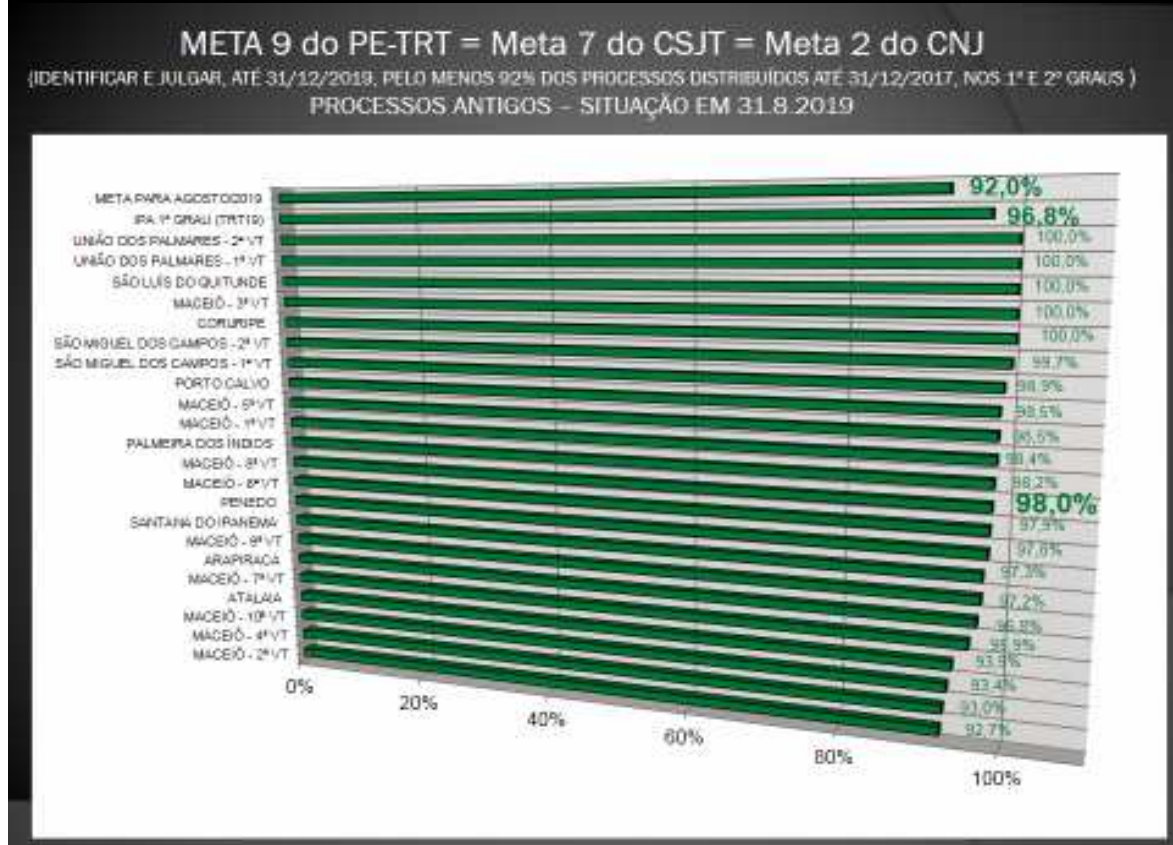




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

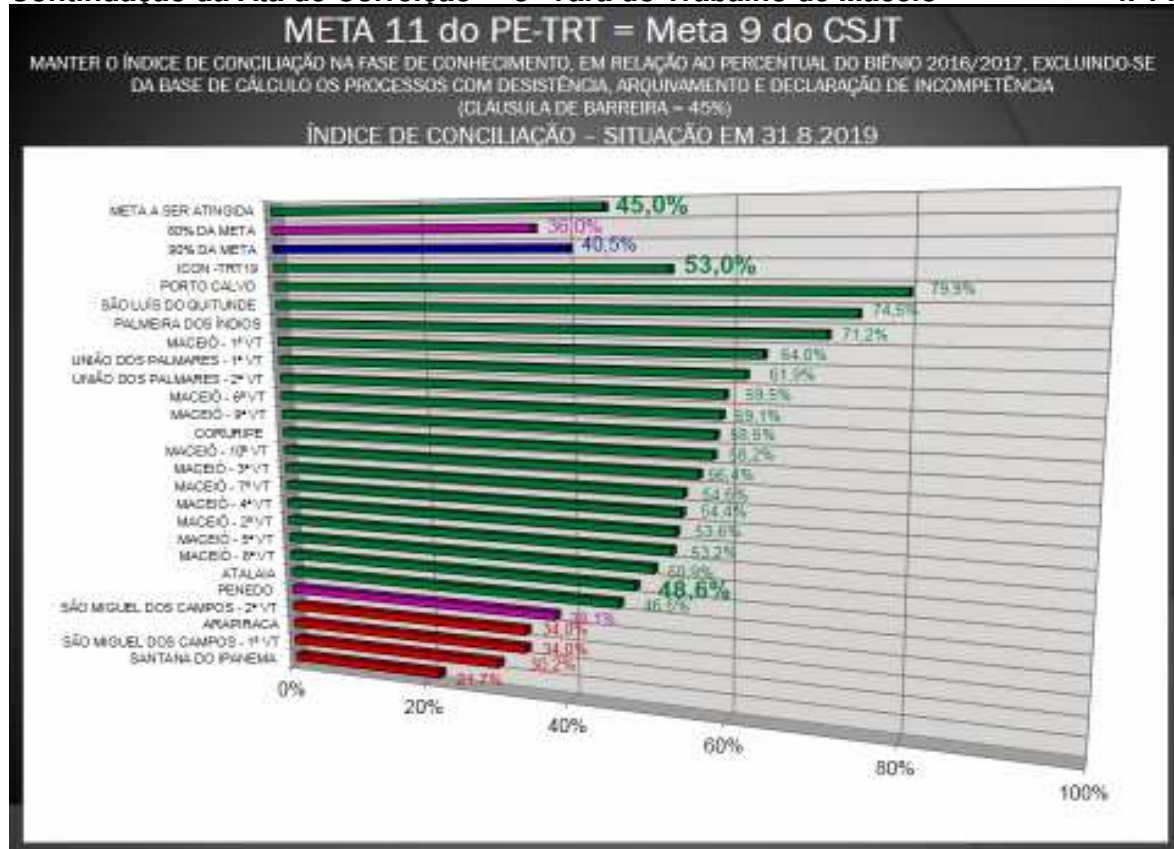




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14



**META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ**

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.8.2019	ATINGIU A META
ARAPIRACA	113	124	136	41	SIM
ATALAIA	50	55	60	11	SIM
CORURIBE	20	22	24	0	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	80	88	96	49	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	80	88	96	44	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	80	88	96	21	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	80	88	96	66	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	80	88	96	43	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	80	88	96	55	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	80	88	96	47	SIM
<b>MACEIÓ - 8ª VT</b>	<b>80</b>	<b>88</b>	<b>96</b>	<b>50</b>	<b>SIM</b>
MACEIÓ - 9ª VT	80	88	96	46	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	80	88	96	79	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	50	55	60	1	SIM
PENEDO	100	110	120	20	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	50	55	60	12	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	1	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	50	55	60	2	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	50	55	60	3	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	1	SIM
<b>TOTAL</b>	<b>1.363</b>	<b>1.499</b>	<b>1.636</b>	<b>594</b>	<b>SIM</b>



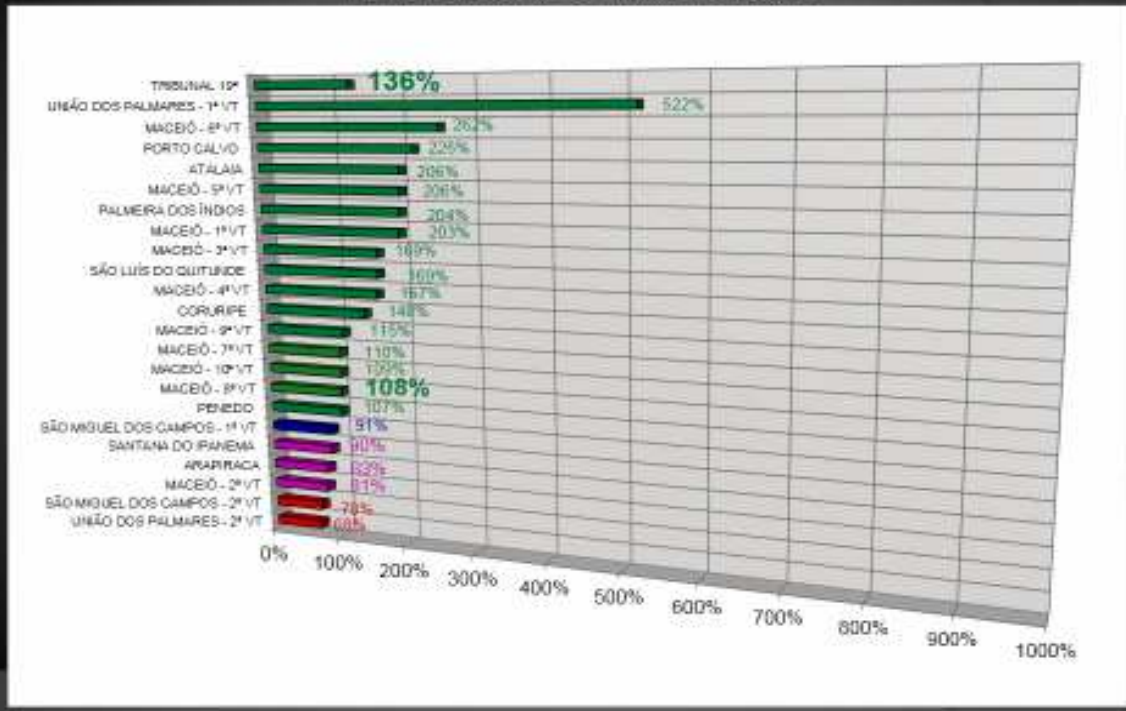
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

**META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ**

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no ano corrente  
ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 31.8.2019



**META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT**

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU							TOTAL
	JANEIRO A AGOSTO DE 2019							
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	0	9	3	30
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	9	48
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	3	45
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	6	6	6	9	9	48
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
<b>MACEIÓ - 8ª VT</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>45</b>
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	9	42
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	2	6	9	9	9	47
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	9	51
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	3	30
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	6	9	6	39
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	0	6	6	9	0	33
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	0	42
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>51</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

**Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM**  
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)  
(Período de 1º.1.2019 a 31.8.2019)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	CORURIBE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 1ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 5ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 6ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 7ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 9ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PORTO CALVO	7	0	0	0	51
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
12º	ATALAIA	6	1	0	0	48
	MACEIÓ - 4ª VT	6	1	0	0	48
14º	PENEDO	6	0	1	0	47
	MACEIÓ - 2ª VT	6	0	1	0	45
<b>15º</b>	<b>MACEIÓ - 8ª VT</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>45</b>
	MACEIÓ - 10ª VT	6	0	0	1	42
17º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	0	0	1	42
19º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	4	2	0	1	39
20º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	1	0	2	33
21º	ARAPIRACA	4	0	1	2	30
	SANTANA DO IPANEMA	4	0	1	2	30
-	<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>51</b>

**9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:**

**Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest**  
(Período de 1º.9.2018 a 31.8.2019)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
São Luis do Quitunde - 31ª Vara	0,0393	0,2076	0,3333	0,2990	0,4044	0,2550
Porto Calvo - 01ª Vara	0,0053	0,2065	0,4035	0,4111	0,2486	0,2825
Palmeira dos Indios - 01ª Vara	0,0064	0,2497	0,3121	0,3599	0,3909	0,2956
União dos Palmares - 01ª Vara	0,1262	0,3120	0,5663	0,2702	0,3686	0,3186
Coruripe - 01ª Vara	0,0275	0,2562	0,3610	0,4607	0,4606	0,3201
São Miguel dos Campos - 01ª Vara	0,1127	0,3932	0,4079	0,2727	0,3647	0,3252
União dos Palmares - 02ª Vara	0,1190	0,2047	0,5739	0,4424	0,4440	0,3553
Penedo - 01ª Vara	0,1440	0,4415	0,5518	0,4238	0,4065	0,3935
São Miguel dos Campos - 02ª Vara	0,0905	0,4184	0,6673	0,4325	0,4293	0,4070
Maceió - 09ª Vara	0,2281	0,2935	0,6111	0,6004	0,4404	0,4348
Santana do Ipanema - 01ª Vara	0,2426	0,6495	0,5190	0,4715	0,3721	0,4510
Maceió - 03ª Vara	0,4994	0,3139	0,5381	0,5032	0,4311	0,4571
Maceió - 01ª Vara	0,3308	0,4722	0,4672	0,6434	0,4454	0,4736
Maceió - 05ª Vara	0,4837	0,4693	0,5568	0,5801	0,4034	0,4945
Maceió - 06ª Vara	0,6351	0,4878	0,4260	0,5595	0,3893	0,4949
Maceió - 07ª Vara	0,3900	0,5203	0,5070	0,6680	0,4514	0,5026
<b>Maceió - 08ª Vara</b>	<b>0,3747</b>	<b>0,5931</b>	<b>0,4441</b>	<b>0,6724</b>	<b>0,4446</b>	<b>0,5058</b>
Maceió - 10ª Vara	0,4765	0,6196	0,4122	0,8297	0,4069	0,5089
Arbia - 01ª Vara	0,5643	0,2600	0,4490	0,7544	0,5274	0,5107
Maceió - 04ª Vara	0,4854	0,5035	0,4818	0,7020	0,4568	0,5446
Arapiiraca - 01ª Vara	0,4343	0,6499	0,6791	0,6789	0,4191	0,5511
Maceió - 02ª Vara	0,6706	0,4338	0,6434	0,7136	0,4757	0,5992

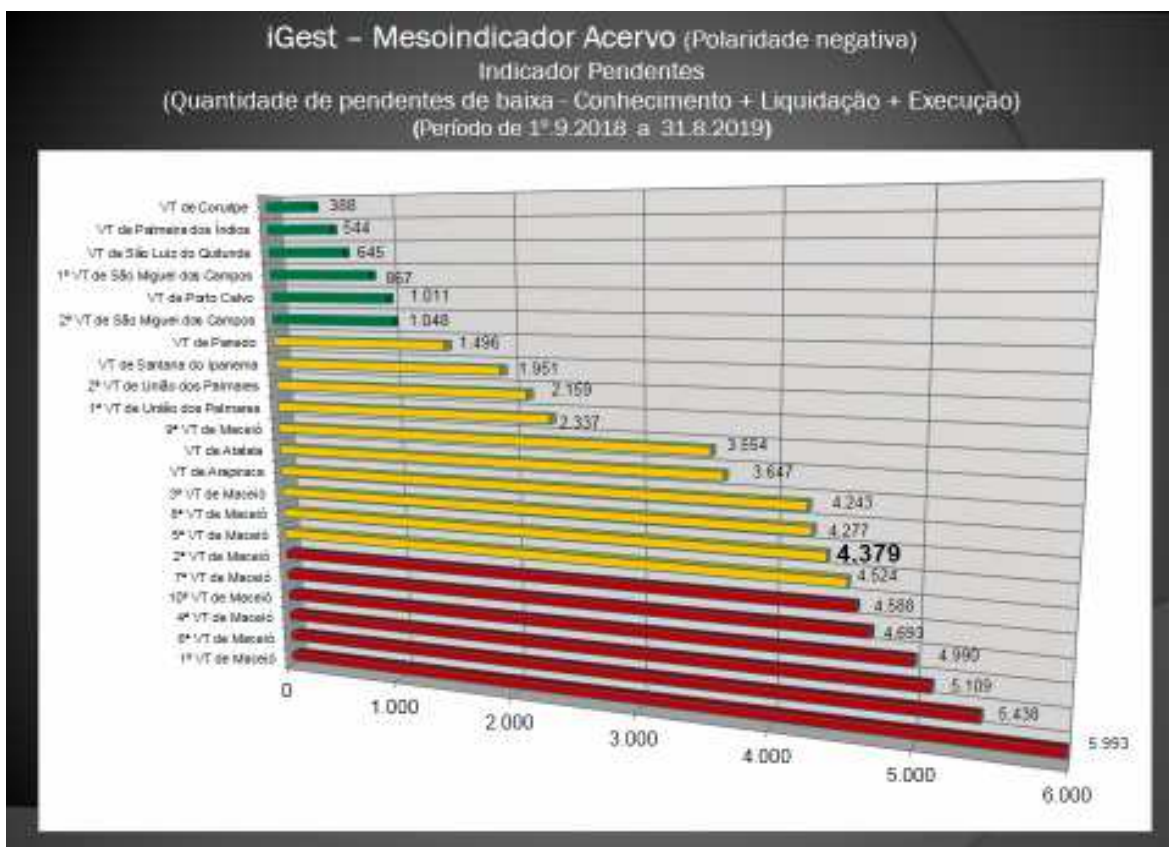
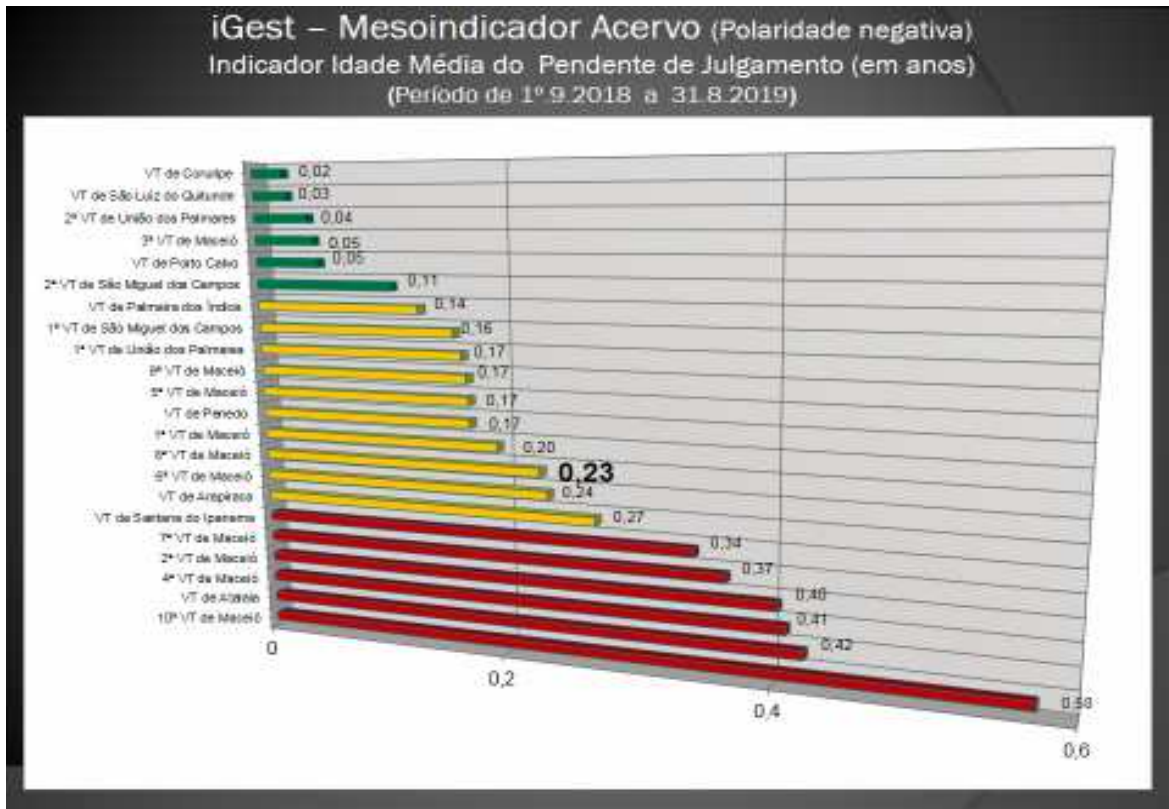


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

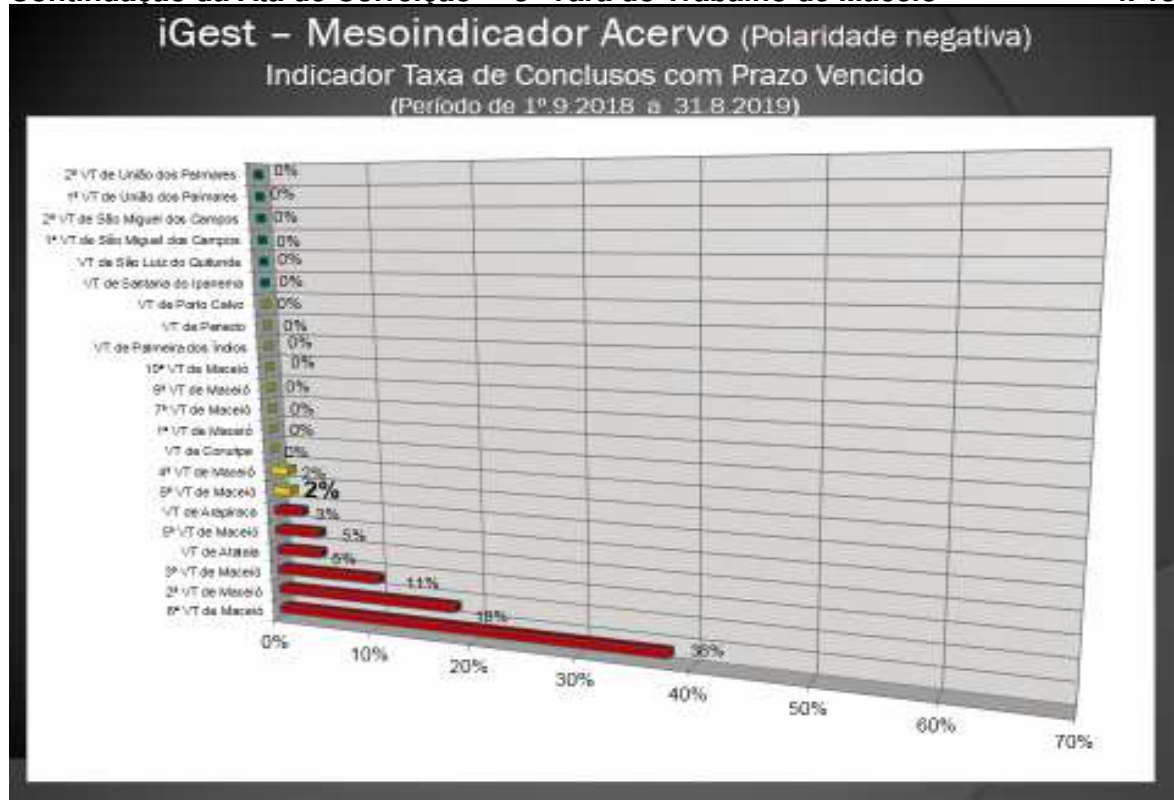




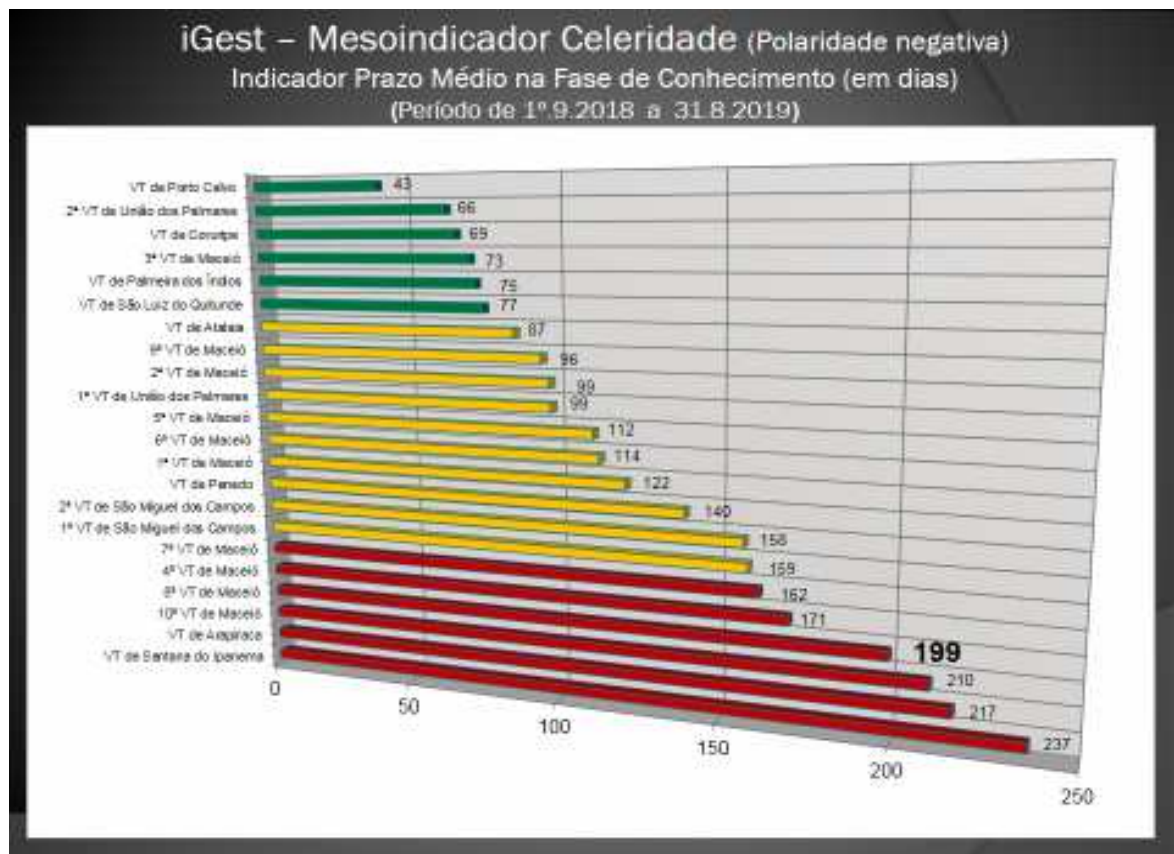
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18



## 9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

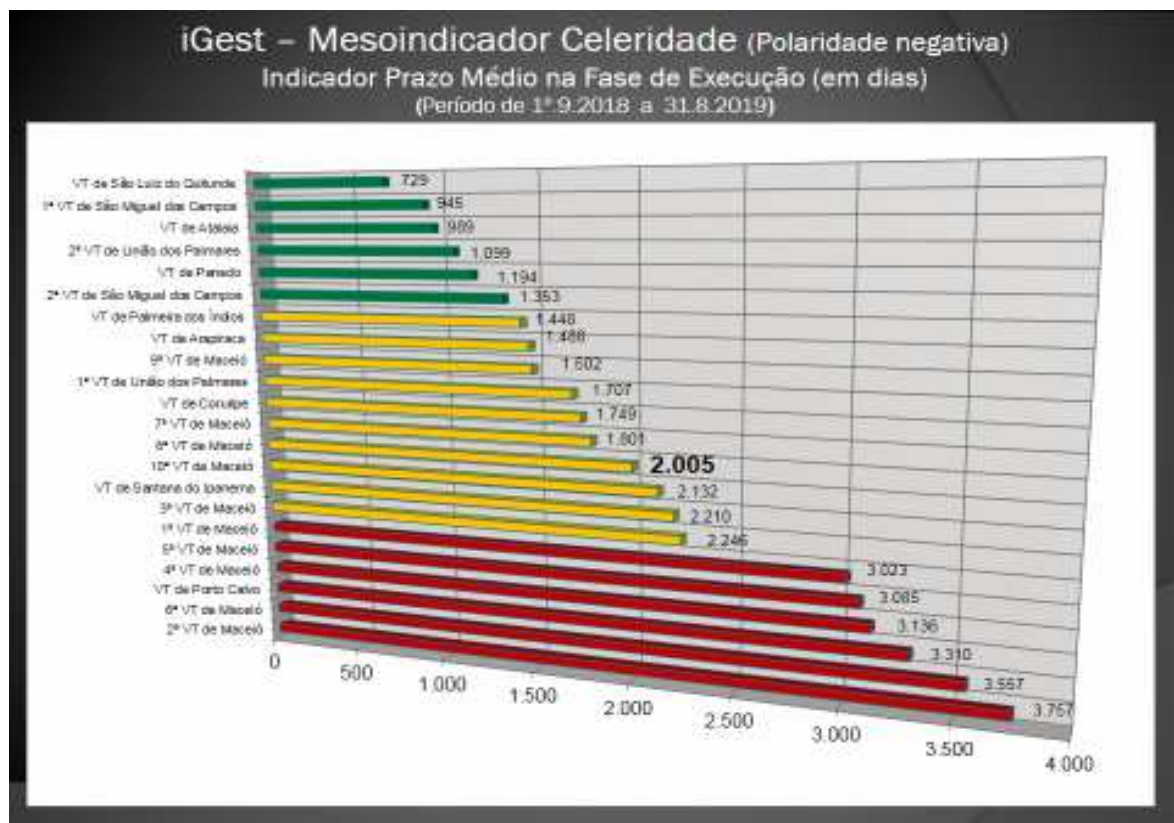




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19



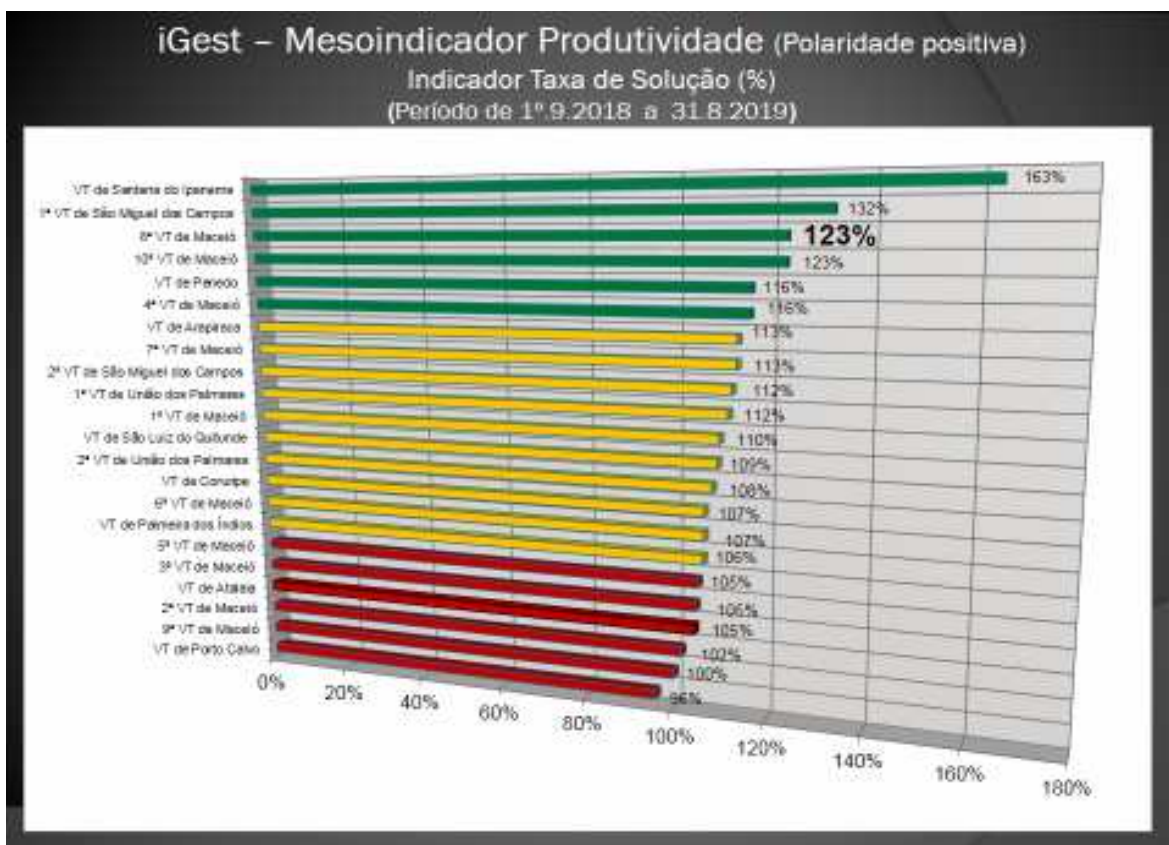
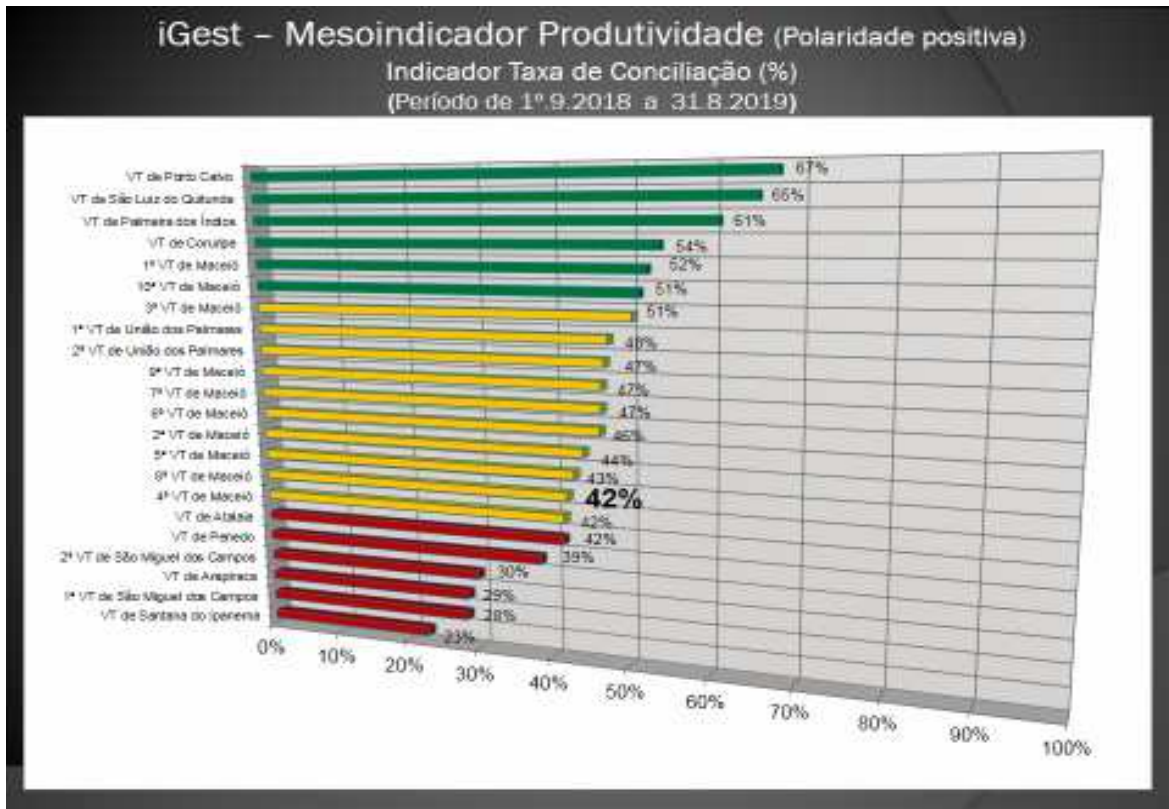


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

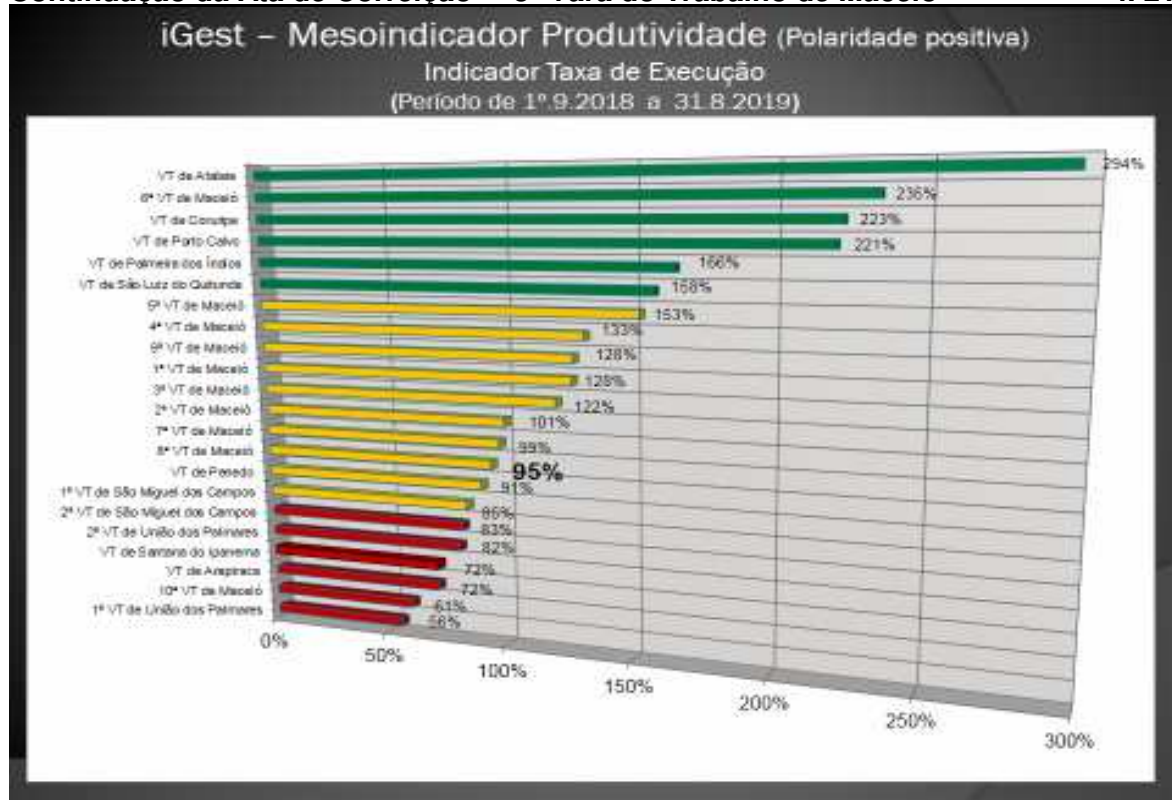




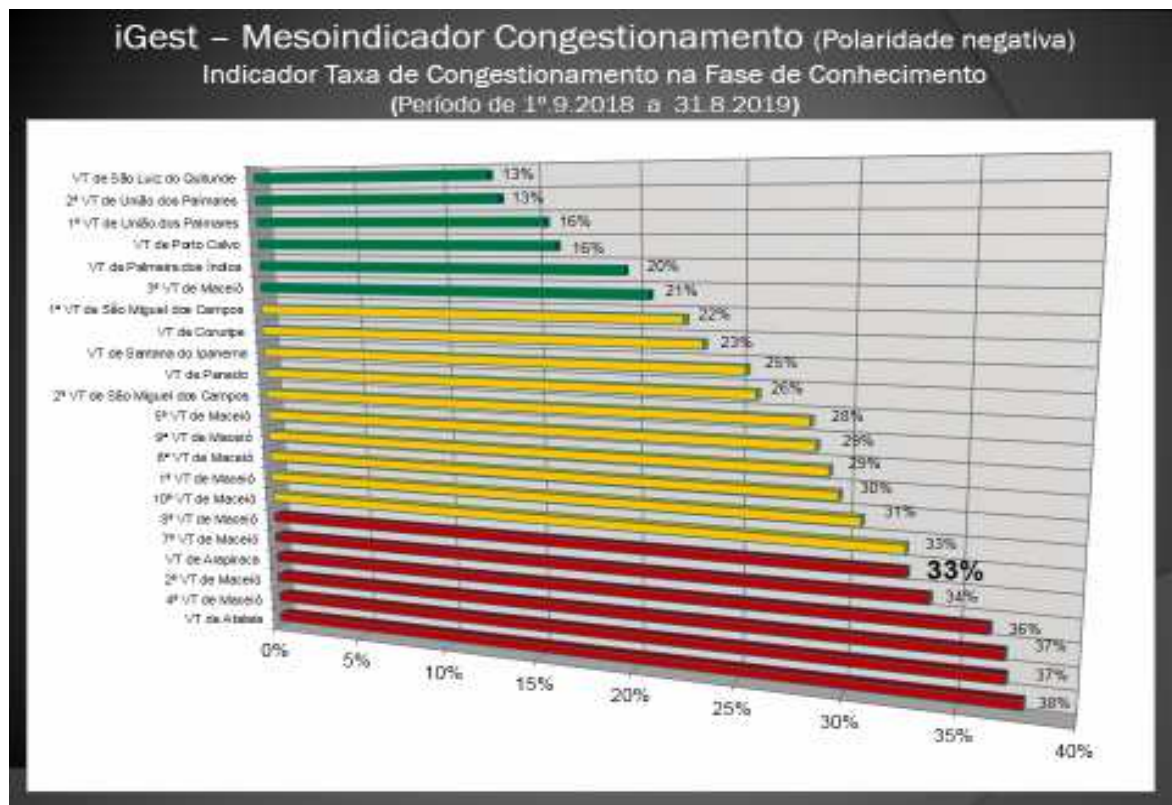
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21



#### 9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO

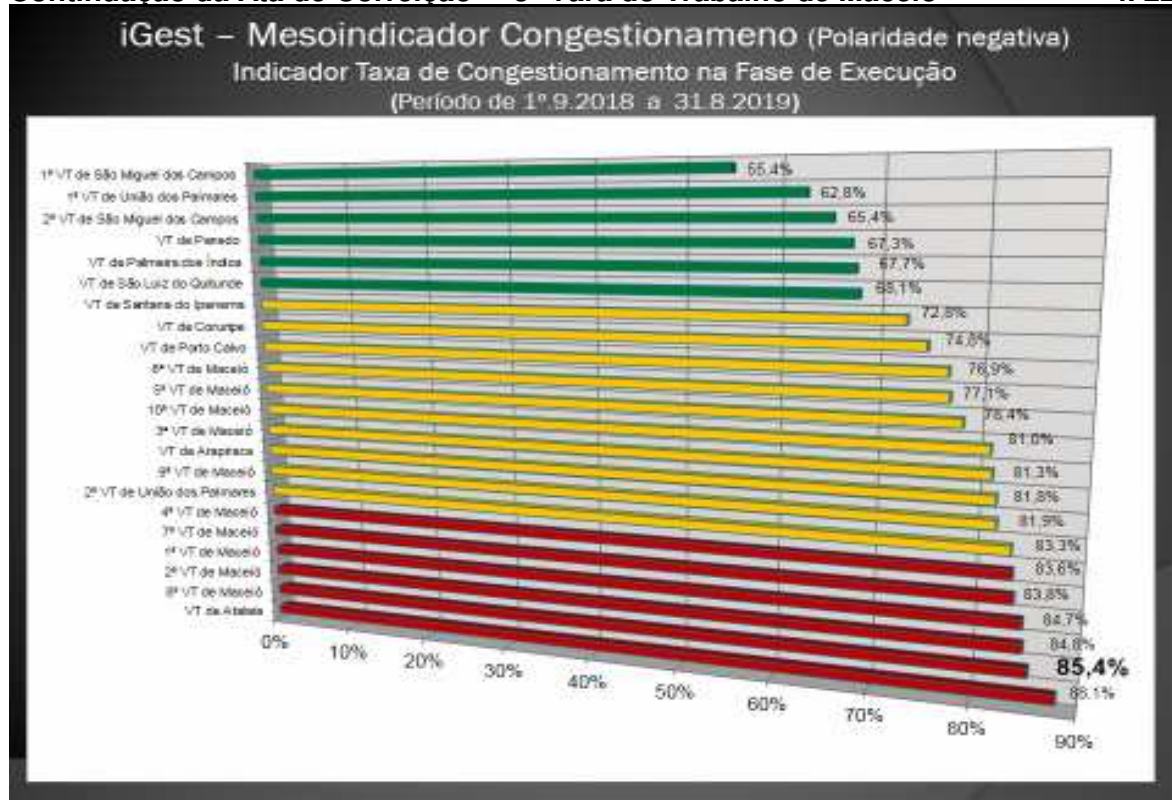




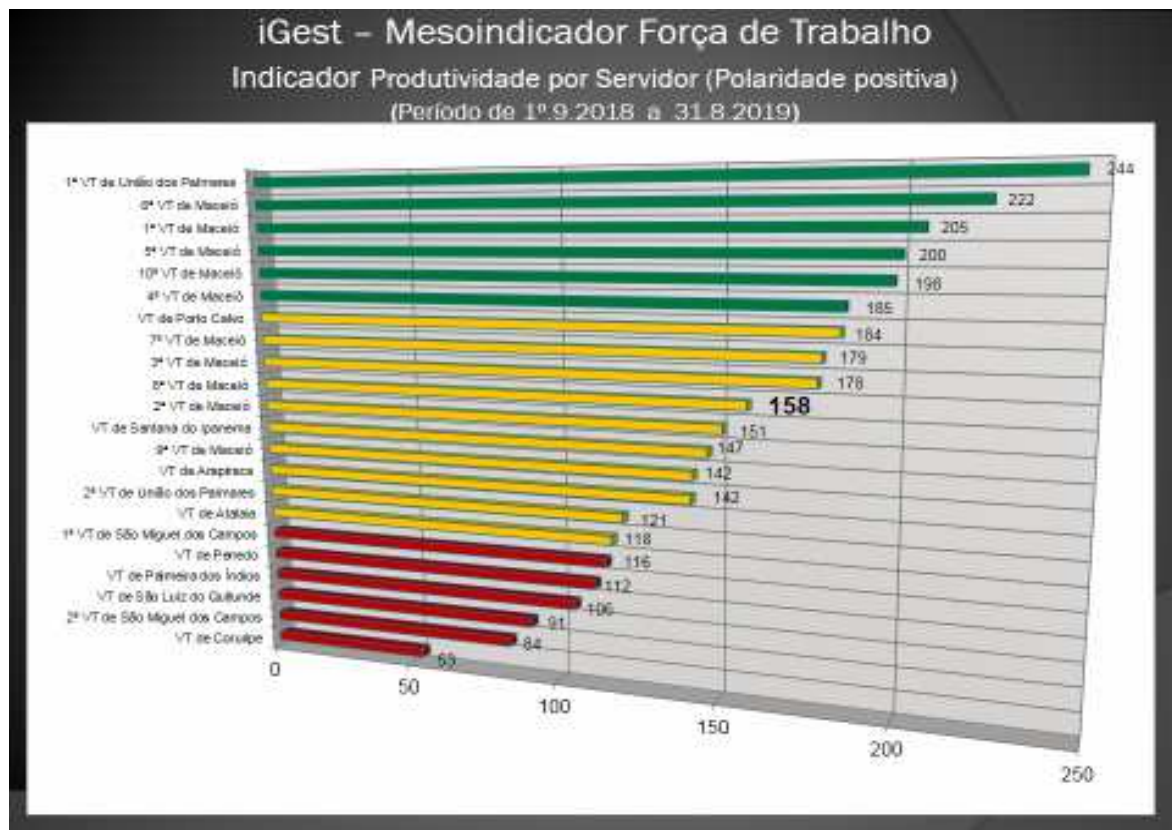
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22



9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23



**10. PESSOAL:**

	Nome	Função	Situação
1	Maria Ronilda Aguiar de Melo	Diretor de Vara	Efetivo
2	Alessandro de Lima Soares	Assistente de Audiência I	Efetivo
3	Andréa Leão Barbosa	Assistente de Audiência - II	Efetivo
4	Cleonice Falcão Lima de Souza	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Daniella Melo Viana Portela		Efetivo
6	Edivan Monteiro de Araújo	Calculista I	Efetivo
7	Lauro Sérgio Omena Barbosa	Assistente	Efetivo
8	Luiza Amália Gonçalves Leite	Assistente de Juiz II	Efetivo
9	Marcio Luciano Ferreira de Sá	Assistente de Juiz I	Efetivo
10	Sisnelze Maria Lima Ribeiro	Assistente	Efetivo
11	Soraia Cristina Nunes Tenório Cavalcante	Assistente de Serviço	Efetivo
12	Taís Figueiredo Lopes		Efetivo
13	Zailda Cardoso da Silva	Assistente	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24

Força de Trabalho Efetiva (Período de 1º.9.2018 a 31.8.2019)					
VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de afastamento de servidores no período	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo	
São Miguel dos Campos - 02a Vara	11	4	11	0,2%	
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	45	11	1,7%	
Maceió - 02a Vara	13	53	13	1,8%	
São Miguel dos Campos - 01a Vara	11	50	11	1,9%	
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	36	7	2,3%	
Maceió - 01a Vara	13	122	13	4,1%	
Maceió - 07a Vara	12	143	12	5,1%	
Maceió - 03a Vara	12	152	12	5,5%	
Maceió - 05a Vara	12	164	12	5,9%	
Coruripe - 01a Vara	6	67	6	6,1%	
Maceió - 06a Vara	13	214	12	7,2%	
União dos Palmares - 01a Vara	11	195	11	7,6%	
Porto Calvo - 01a Vara	11	210	11	8,1%	
Maceió - 10a Vara	13	275	12	9,3%	
Arapiraca - 01a Vara	17	371	16	9,5%	
<b>Maceió - 08a Vara</b>	<b>13</b>	<b>289</b>	<b>12</b>	<b>9,7%</b>	
Atalaia - 01a Vara	12	293	11	10,8%	
Maceió - 09a Vara	13	308	12	12,2%	
União dos Palmares - 02a Vara	10	299	9	12,7%	
Maceió - 04a Vara	12	410	11	14,4%	
Penedo - 01a Vara	11	395	10	15,0%	
São Luís do Quitunde - 01a Vara	10	451	9	19,8%	
<b>TOTAL</b>	<b>255</b>	<b>4.626</b>	<b>242</b>	<b>7,8%</b>	

**12. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que a Vara buscasse verificar os gargalos existentes e responsáveis pelas altas taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, de modo que possibilite melhorar o seu iGest, inclusive com a ajuda da Coordenadoria de Apoio às Varas, se necessário; **B)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011, exceto no caso do art.5º, §2º, da recomendação CGJT nº 3/2018; **C)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação, exceto no caso de sentença líquida; **D)** que sempre se registre o pagamento de custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e valores pagos aos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 25**

reclamantes com as respectivas movimentações indicadas nas regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que seus relatórios documentem o mais fielmente possível a movimentação financeira havida nos processos tramitados; **E)** que os magistrados, ao prolatarem sentença de extinção da execução, indiquem claramente quais atos devem ser praticados antes do arquivamento definitivo dos autos, evitando que o processo seja arquivado com atividades ainda pendentes de realização; **F)** que o lançamento de sentença no sistema em data anterior à originalmente designada, seja precedida da marcação da nova data, designando-a para a data do efetivo lançamento no sistema, a fim de evitar prejuízos à produtividade do magistrado que proferiu a decisão. **G)** que, com vistas à redução do resíduo de processos em execução, o juízo buscasse organizar pautas regulares de conciliação em processos que tramitam naquela fase processual, com prévia seleção daqueles com potencial possibilidade de celebração de acordos, podendo, inclusive, lançar mão do auxílio do CEJUSC. **H)** tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **H1)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo, em razão de ainda existir prazo para recurso; **H2)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **H3)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 26**

deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **H4)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **H5)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade; **H6)** que a unidade se abstenha de movimentar autos que se encontram em órgão julgador diverso da Vara, que detém a competência funcional para atuar no processo, nos termos disciplinados pelo art. 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1, de 28 de maio de 2018. **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente e Corregedor encerrou a correição ordinária agradecendo e ressaltando o comprometimento de todos com o bom andamento dos serviços, cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara todos os juízes que atuaram no período correicional. Parabenizou a Diretora de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Corregedor



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 27**

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**

Secretário da Corregedoria

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**

Assistente Chefe do Setor de Correições,  
Normatização e Processos